

RELAT-GDJC - 2022022

Código de validação: B0F62F672F

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA - 2022 SÃO LUÍS - 14ª VARA CÍVEL DE SÃO LUÍS

Em 22/09/2022, por designação do Corregedor-Geral da Justiça do Maranhão, o Juiz Auxiliar da Corregedoria, Dr. ALISTELMAN MENDES DIAS FILHO, realizou Correição Ordinária na 14ª VARA CÍVEL DE SÃO LUÍS, com o objetivo de corrigir e prevenir irregularidades na prestação do serviço da Justiça na unidade, orientando e fiscalizando permanentemente a atividade jurisdicional. Para tanto, determinou a coleta de informações processuais diretamente da base de dados, bem como coletou informações prestadas pela serventia judicial da unidade, o que passa a relatar:

1 IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE CORRECIONAL

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA	DESEMBARGADOR JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO
JUIZ AUXILIAR DA CORREGEDORIA	Dr. ALISTELMAN MENDES DIAS FILHO
EQUIPE	Servidores: <ul style="list-style-type: none">• RACHEL BÉLICHE SILVA• SAMILE SEKEFF SIMÃO ALMEIDA PEREIRA• KARINNY BORSOI BARROS• CARLOS EDUARDO RABELO VASCONCELOS

2 IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE CORREACIONADA

2.1 INSTALAÇÕES FÍSICAS

NOME DO FÓRUM	Fórum Desembargador Sarney Costa
ENDEREÇO	Calhau, São Luís/MA - CEP: 65.076-820
SITUAÇÃO DO IMÓVEL	Próprio



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

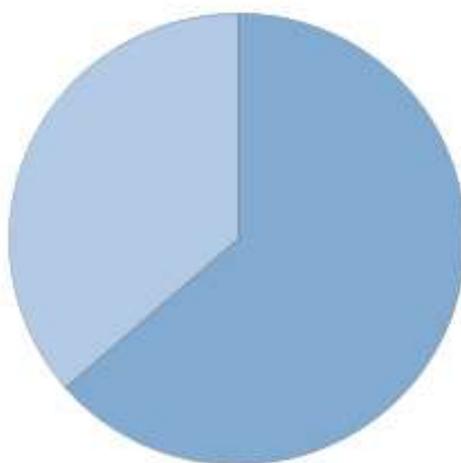
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	Parque tecnológico completo
QUALIDADE DA INTERNET	Satisfatória



3 AVALIAÇÃO DO ACERVO

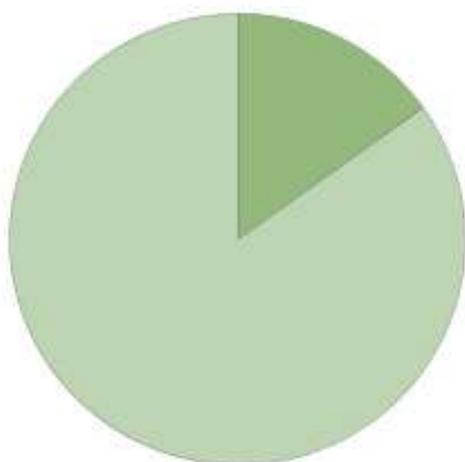
3.1 ACERVO QUANTITATIVO

Acervo Total: 3347



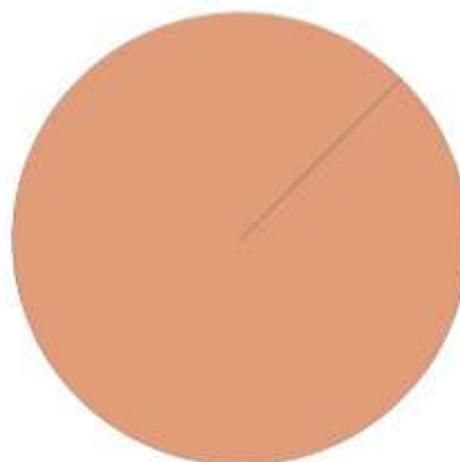
● Conhecimento - 2137 - 63%
● Execução - 1210 - 36%

Conhecimento: 2137



● Julgados - 321 - 15%
● Não julgados - 1816 - 84%

Execução: 1210



● Criminal - 0 - 0%
● Não Criminal - 1210 - 100%

3.1.1 ACERVO POR SISTEMA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

SISTEMA	TOTAL
PJE	3388
THEMIS	8
TOTAL	3396

*Dados coletados em 31/08/2022

Percentual de virtualização 78,24%

3.1.2 INCONSISTÊNCIA DO ACERVO

ITEM	TOTAL
Processos sem assunto	816
Classe a corrigir	0
Processos sem classe cadastrada	0
Processos sem nome de parte e/ou documento	0
Movimento de julgamento sem complemento	0
TOTAL	816

*Dados coletados em 31/08/2022

3.1.3 DESTAQUE DO ACERVO

TIPO	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)
Julgados não transitados	857	831	812
Transitados não baixados	318	318	316
Não Julgados	1660	1524	1412
TOTAL	2835	2673	2540

*Dados coletados em 31/08/2022

3.1.4 PROCESSOS CONCLUSOS

	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)
Conhecimento não criminal	303	79	36
Execução não criminal	96	6	1
TOTAL	399	85	37

*Dados coletados em 31/08/2022

3.1.5 PROCESSOS AGUARDANDO MOVIMENTAÇÃO NA SECRETARIA JUDICIAL

COMPETÊNCIA	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)	% (+100 DIAS)
Cível	2310	418	36	1.5584415
TOTAL	2310	418	36	

*Dados coletados em 31/08/2022

3.1.6 PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO

	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)
CONHECIMENTO	2137	1876	1765
Conhecimento - não julgados	1325	1098	1005



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

EXECUÇÃO	1210	1153	1121
Execução - não julgados	459	426	407
TOTAL	3347	3029	2886

*Dados coletados em 31/08/2022

3.1.7 ACERVO QUE NÃO ADMITE JULGAMENTO

	TOTAL
Procedimentos Administrativos	0
Procedimentos Investigatórios	0
Cartas Precatórias	40
Execução Criminal	0
TOTAL	40

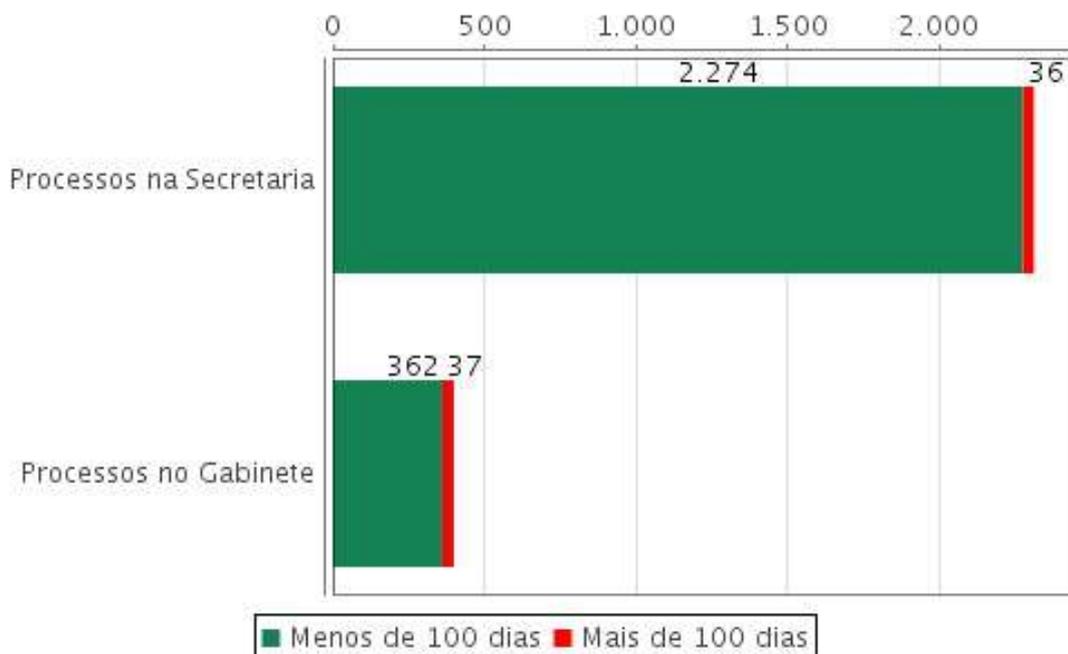
*Dados coletados em 31/08/2022

3.1.8 ACERVO SUSPENSO

TIPO	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)
Não Criminal	421	368	314
TOTAL	421	368	314

*Dados coletados em 31/08/2022

3.1.9 DIVISÃO DO ACERVO NA UNIDADE



3.2 ACERVO QUALITATIVO

3.2.1 ACERVO TOTAL POR COMPETÊNCIA - TOP 10

COMPETÊNCIA	TOTAL
Cível e Comércio	3301
Cartas - Cíveis	39
Fazenda Estadual e Fazenda Municipal	2
Cível - Competência Genérica	2
Interesses difusos e coletivos	1
Registros Públicos	1
Saúde Pública	1
TOTAL	3347

*Dados coletados em 31/08/2022

3.2.2 PROCESSOS AGUARDANDO MOVIMENTAÇÃO NA SECRETARIA POR CLASSE - TOP 10

CLASSE	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)	% (+100 DIAS)
PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	946	138	7	0.0
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	464	108	15	0.0
EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	375	93	10	0.0
BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA	180	17	1	0.0
MONITÓRIA	125	25	1	0.0
EMBARGOS À EXECUÇÃO	43	12	0	0.0
CARTA PRECATÓRIA CÍVEL	36	6	2	0.0
REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE	22	5	0	0.0
USUCAPIÃO	11	0	0	0.0
OUTROS PROCEDIMENTOS DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA	9	0	0	0.0
TOTAL	2211	404	36	

*Dados coletados em 31/08/2022

3.2.3 PROCESSOS AGUARDANDO MOVIMENTAÇÃO - POR TIPO DE ÚLTIMO MOVIMENTO - TOP 10

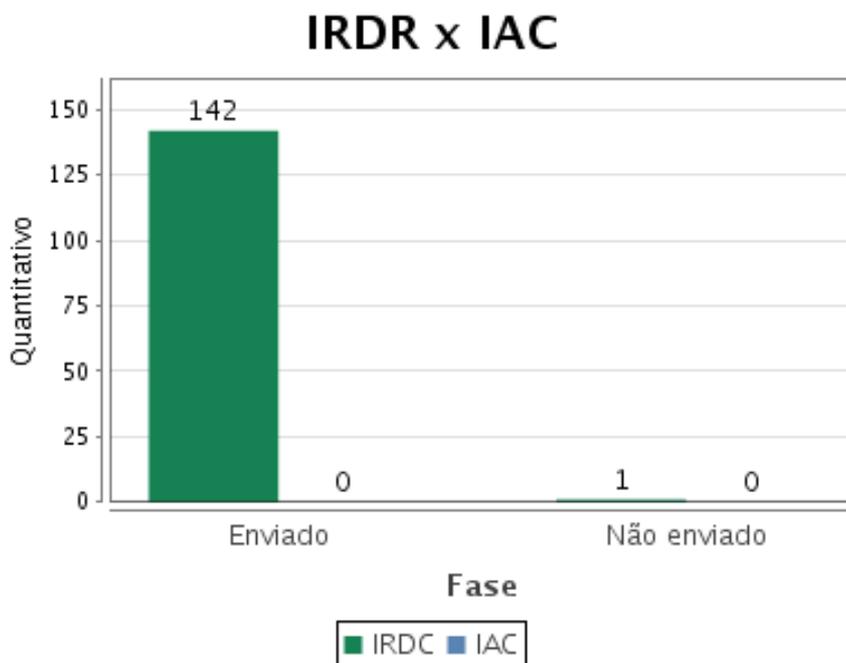
ÚLTIMO MOVIMENTO	TOTAL
Juntada de petição	373
Juntada de certidão	160
Juntada de aviso de recebimento	110
Juntada de termo	107
Enviado ao Diário da Justiça Eletrônico	98
Mandado devolvido entregue ao destinatário	94
Publicado Intimação em 07/10/2022.	67
Juntada de Certidão	66
Expedição de Mandado.	65
Publicado Intimação em 10/10/2022.	45
TOTAL	1185



PERCENTUAL: 76% dos processos na secretaria

*Dados coletados em 31/08/2022

3.2.4 PROCESSOS IDENTIFICADOS COM IRDR E IAC (QUANTITATIVO)



3.2.5 MAIORES LITIGANTES POR POLO (ATIVO/PASSIVO)

POLO ATIVO	TOTAL
BANCO BRADESCO S.A.	300
CEUMA-ASSOCIACAO DE ENSINO SUPERIOR	150
BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA	101
BANCO DO BRASIL S/A	94
ARMAZEM MATEUS S.A.	59
BANCO DO NORDESTE	54
BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.	50
AYMORE CRÉDITO- FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A -	43
CEUMA - ASSOCIACAO DE ENSINO SUPERIOR	40
BRADESCO SAUDE S/A (CNPJ=92.693.118/0001-60)	30
TOTAL	921

*Dados coletados em 31/08/2022

POLO PASSIVO	TOTAL
BANCO BRADESCO S.A.	177
BANCO DO BRASIL S/A	152
BANCO PANAMERICANO S.A.	106
EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A	73
BANCO BMG SA	72
BANCO DO BRASIL SA	68
BANCO BONSUCESSO S.A.	51
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	47
BRADESCO SAUDE S/A (CNPJ=92.693.118/0001-60)	46
COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO - CAEMA	45
TOTAL	837

*Dados coletados em 31/08/2022



3.2.6 ACERVO MAIS ANTIGO EM TRAMITAÇÃO - TOP 10

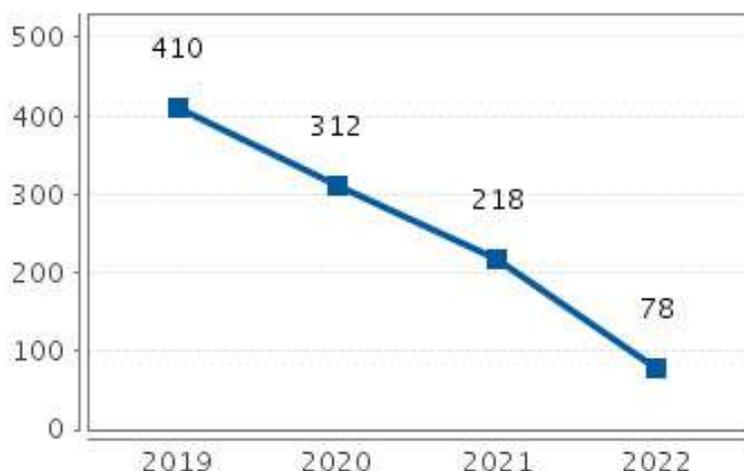
PROCESSO	DATA DA ABERTURA
0034828-20.2010.8.10.0001	15/10/2010
0016915-20.2013.8.10.0001	30/04/2013
0017076-30.2013.8.10.0001	30/04/2013
0017002-73.2013.8.10.0001	30/04/2013
0016986-22.2013.8.10.0001	30/04/2013
0017200-13.2013.8.10.0001	02/05/2013
0017675-66.2013.8.10.0001	03/05/2013
0017657-45.2013.8.10.0001	03/05/2013
0017441-84.2013.8.10.0001	03/05/2013
0017766-59.2013.8.10.0001	06/05/2013

*Dados coletados em 31/08/2022

4 EFICIÊNCIA DA UNIDADE

4.1 TEMPO MÉDIO DA INICIAL ATÉ A SENTENÇA (ÚLTIMOS 4 ANOS) - (JUSTIÇA EM NÚMEROS)

Tempo Médio de Julgamento

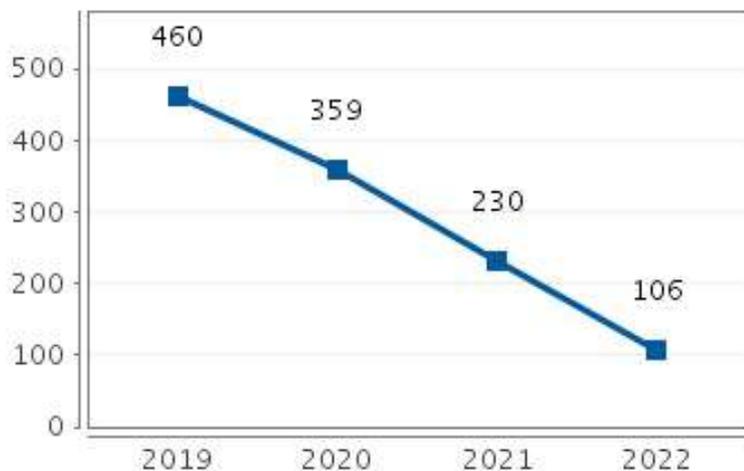


4.2 TEMPO MÉDIO DA INICIAL ATÉ A BAIXA (ÚLTIMOS 4 ANOS) - (JUSTIÇA EM NÚMEROS)



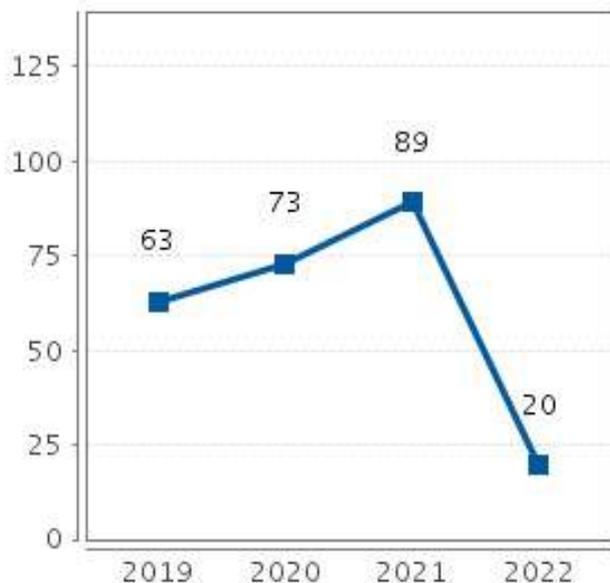
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

Tempo Médio de Baixa

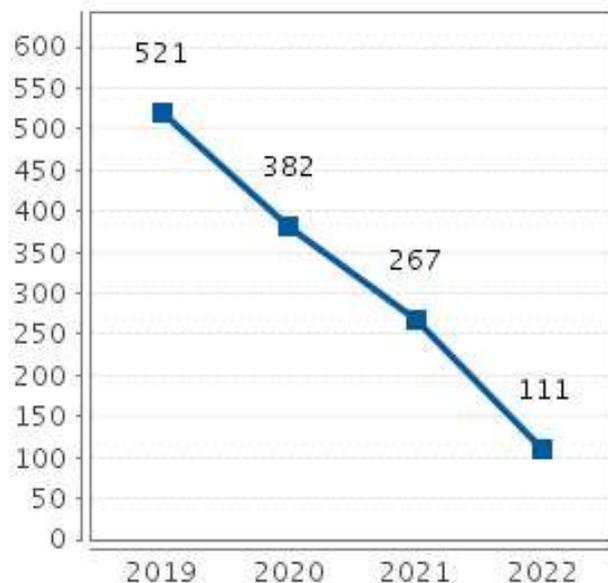


4.3 TEMPO MÉDIO DE DURAÇÃO DOS PROCESSOS NO GABINETE (CONCLUSÃO) E SECRETARIA JUDICIAL (AGUARDANDO MOVIMENTAÇÃO)

Tempo Médio de Conclusão



Tempo Médio Aguardando Movimentação

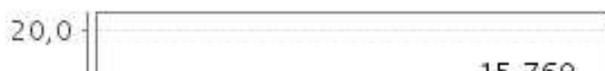


4.4 ÍNDICE DE CONCILIAÇÃO NA UNIDADE

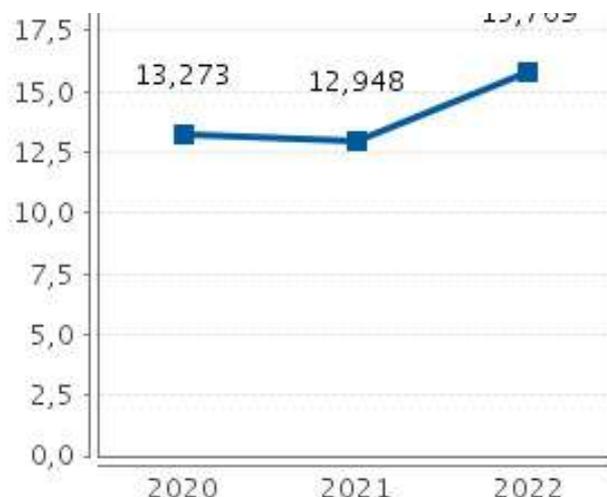
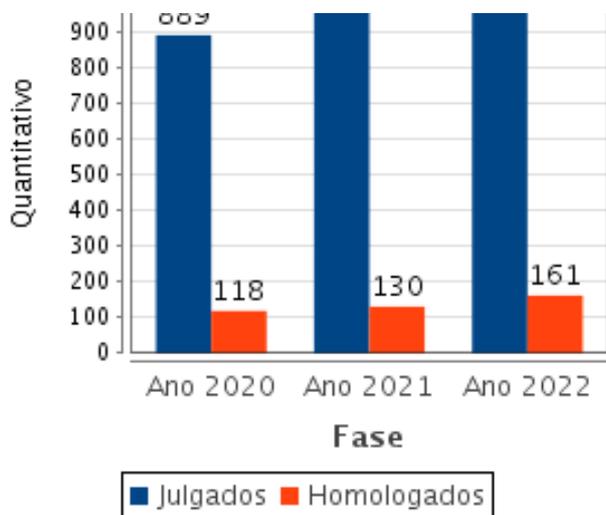
Julgados x Homologados



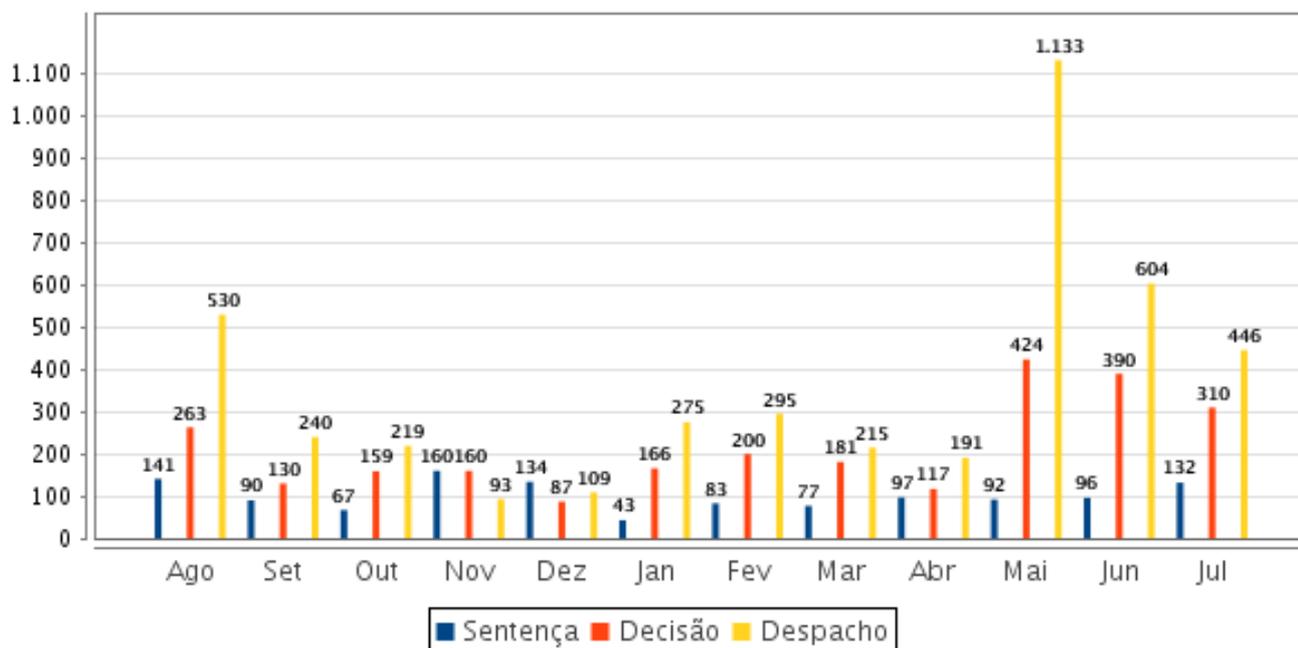
Índice de Conciliação



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores



4.5 DESEMPENHO - PRODUTIVIDADE NA UNIDADE



4.6 HISTÓRICO DE AUDIÊNCIAS DESIGNADAS, REALIZADAS, NÃO JUSTIFICADAS, CANCELADAS, NÃO REALIZADAS, REDESIGNADAS (NOS ÚLTIMOS VINTE E QUATRO MESES)

Período: Agosto/2020 a Julho/2021													
Audiências	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Total



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

Designadas	12	13	22	16	6	6	9	18	15	25	25	19	186
Realizadas	8	12	18	13	1	0	0	8	9	20	18	13	120
Não Justificadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Canceladas	0	0	0	0	0	0	0	3	0	1	0	0	4
Não realizadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	2	7
Redesignadas	1	0	2	2	0	5	8	1	3	3	1	4	30

Período: Agosto/2021 a Julho/2022													
Audiências	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Total
Designadas	24	20	23	17	6	1	14	10	25	14	35	32	221
Realizadas	21	19	18	12	5	1	11	8	17	9	28	18	167
Não Justificadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Canceladas	1	0	0	1	0	0	0	1	0	0	1	1	5
Não realizadas	0	1	0	0	1	0	2	0	6	0	4	7	21
Redesignadas	0	0	2	0	0	0	1	1	0	2	0	1	7

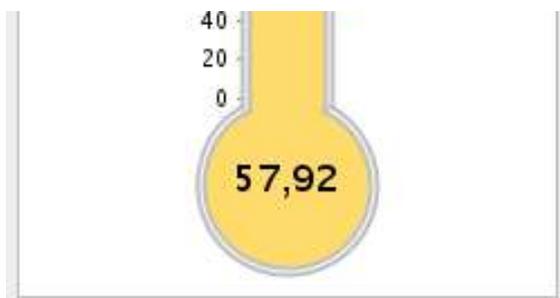
4.7 DESEMPENHO - PRODUTIVIDADE DA SECRETARIA JUDICIAL (ÚLTIMOS 12 MESES)

Tipo de Movimento	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Total
Ato ordinatório (11383)	8	2	2	2	2	0	3	0	0	0	0	1	20
Conclusão (51)	503	547	399	580	234	421	295	634	582	568	694	791	6248
Decurso de Prazo (1051)	64	129	0	0	0	0	163	175	0	0	96	0	627
Definitivo (246)	96	173	137	153	98	36	39	143	90	111	68	134	1278
Documento (581)	788	1331	1083	893	446	861	758	1438	1202	1335	1204	1436	12775
ENVIO AO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO (810004)	713	785	612	547	421	342	652	1903	695	1409	1405	740	10224
Expedição de documento (60)	230	299	272	301	216	249	265	362	338	505	435	444	3916
Mandado (106)	74	72	93	99	70	60	87	80	119	118	165	152	1189
Petição (85)	265	183	240	232	105	88	279	117	296	314	427	314	2860
Remessa (123)	15	23	34	29	21	14	39	41	36	106	22	37	417
Trânsito em julgado (848)	48	130	136	97	92	30	13	134	100	86	39	99	1004
Total	2804	3674	3008	2933	1705	2101	2593	5027	3458	4552	4555	4148	40558

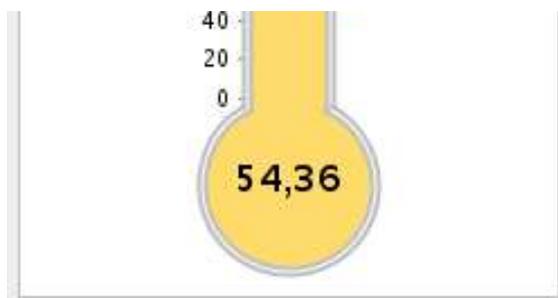
4.8 TAXAS DE CONGESTIONAMENTO DE CONHECIMENTO E EXECUÇÃO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores



Nível 1 - Taxa de congestionamento menor ou igual a 50%.
Nível 2 - Taxa de congestionamento maior que 50% e menor ou igual a 70%.
Nível 3 - Taxa de congestionamento maior que 70% e menor ou igual a 80%.
Nível 4 - Taxa de congestionamento maior que 80%.



Nível 1 - Taxa de congestionamento menor ou igual a 50%.
Nível 2 - Taxa de congestionamento maior que 50% e menor ou igual a 70%.
Nível 3 - Taxa de congestionamento maior que 70% e menor ou igual a 80%.
Nível 4 - Taxa de congestionamento maior que 80%.



Nível 1 - Taxa de congestionamento menor ou igual a 50%.
Nível 2 - Taxa de congestionamento maior que 50% e menor ou igual a 70%.
Nível 3 - Taxa de congestionamento maior que 70% e menor ou igual a 80%.
Nível 4 - Taxa de congestionamento maior que 80%.



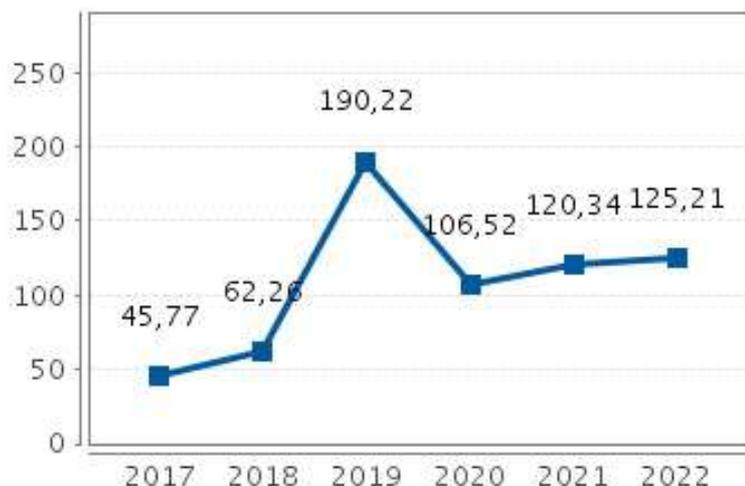
Nível 1 - Taxa de congestionamento menor ou igual a 50%.
Nível 2 - Taxa de congestionamento maior que 50% e menor ou igual a 70%.
Nível 3 - Taxa de congestionamento maior que 70% e menor ou igual a 80%.
Nível 4 - Taxa de congestionamento maior que 80%.

4.9 ÍNDICE DE ATENDIMENTO À DEMANDA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

Índice de Atendimento à Demanda



5. GERENCIAL DA UNIDADE

5.1 METAS CNJ

	Meta 1	Meta 2	Meta 4	Meta 6	Meta 8 - Feminicídio	Meta 8 - Violência Doméstica	Meta 11	Meta 12
PERCENTUAL DE CUMPRIMENTO	104.08	105.18	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0

5.2 DESEMPENHO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

Oficial de Justiça	Mandados Expedidos	Sem Devolução (+ de 30 dias)	Sem Devolução (+ de 100 dias)
OUTROS	3612	12	4
Total	3612	12	4

5.3 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DOS MANDADOS PELO OFICIAL DE JUSTIÇA

5.4 PROCESSOS EM CARGA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

Destino	+ de 30 dias	+ de 100 dias
Total	0	0

5.5 PROCESSOS ENCAMINHADOS À PARTIDORIA, CONTADORIA, PSICOSSOCIAL E AVALIADOR

Destino	+ de 30 dias	+ de 100 dias
Total	0	0

5.6 DESTAQUES

	TOTAL	+ de 100 dias
Carta Precatória ou de Ordem distribuídas e não cumpridas	40	2
Petições iniciais distribuídas sem o primeiro despacho	14	0
TOTAL	54	2

5.7 SISTEMAS UTILIZADOS NA UNIDADE - SITUAÇÃO

SISTEMA	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
DIGIDOC	Regular	-
RENAJUD	Regular	-
INFOJUD	Regular	-
INFOSEG	Regular	-
SISBAJUD	Regular	-
SIEL	Não se aplica	-
SEEU	Regular	-
SNA	Regular	-
BNMP	Regular	-
MALOTE DIGITAL	Regular	-
PJECOR	Regular	-
PJe	Regular	-
THEMIS	Regular	-
TERMOJURIS	Regular	-

6. RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS

6.1 RELATÓRIOS PARA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

	Modo de envio	Situação	Observação
Relatório Trimestral de Prisões Provisórias (Resol-CNJ nº 66 de 27/1/2009)	Não se aplica		
Relatório anual de Correição			Correição Ordinária realizada de 10 a 19 de janeiro de



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

(Ordinária ou Extraordinária) realizada pela Unidade	Internet		2022 - PORTARIA -TJ-45342021. Relatório enviado via sistema auditis
Relatório anual de Inspeção Extrajudicial realizada pela Unidade	Não se aplica		

6.2 RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS AO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

	Modo de envio	Situação	Observação
Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes em conflito com a Lei - CNAACL (Resol-CNJ nº 77/09 e alterações)	Não se aplica		
Cadastro Nacional de Inspeções em Estabelecimentos Penais - CNIEP (Resol-CNJ nº 47, de 18 de dezembro de 2007, alterada pela Resol-CNJ nº 326, de 26 de junho de 2020)	Não se aplica		
Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento - SNA (Resolução-CNJ nº 289 de 14 de agosto de 2019)	Não se aplica		
Sistema Nacional de Bens Apreendidos - SNBA (Resol-CNJ nº 63, de 16 de dezembro de 2008)	Não se aplica		
Cadastro Nacional de Condenados Por Ato de Improbidade Administrativa (Resol-CNJ nº 310, de 20 de março de 2020)	Não se aplica		
Sistema de Audiência de Custódia - SISTAC (Resol-CNJ nº 213, de 15 de dezembro de 2015)	Não se aplica		
Sistema Nacional de Interceptações Telefônicas - SNCI (Resol-CNJ nº 59, de 9 de setembro de 2008 e alterações)	Não se aplica		

7 DETALHAMENTO DOS PROCESSOS DIAGNOSTICADOS

Diagnóstico	Quantidade
Ausência de certificação nos autos (expedição de carta precatória, expedição e entrega de mandado ao oficial de justiça, decurso de prazo, trânsito em julgado etc.)	4
Ausência de prática de atos ordinatórios	5
Autos pendentes de arquivamento	2
Autos pendentes de conclusão ao magistrado	24
Determinação do magistrado sem cumprimento pela secretaria	11
Processo com diversas paralisações injustificadas	4
Processo concluso há mais de 100 (cem) dias	12



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

Questão processual pendente de apreciação pelo magistrado	12
Processos físicos analisados	1
Processos eletrônicos analisados	75
TOTAL GERAL	76

8 CONSTATAÇÕES DA EQUIPE CORRECIONAL

1 - Autos pendentes de arquivamento: 0045928-64.2013.8.10.0001, 0849000-16.2019.8.10.0001;

2 - Determinação do magistrado sem cumprimento pela secretaria: 0022573-25.2013.8.10.0001, 0043962-66.2013.8.10.0001, 0044982-92.2013.8.10.0001, 0045928-64.2013.8.10.0001, 0802403-57.2017.8.10.0001, 0817490-53.2017.8.10.0001, 0822130-26.2022.8.10.0001, 0829640-66.2017.8.10.0001, 0838159-93.2018.8.10.0001, 0839803-66.2021.8.10.0001, 0844375-70.2018.8.10.0001;

3 - Autos pendentes de conclusão ao magistrado: 0021980-93.2013.8.10.0001, 0022815-81.2013.8.10.0001, 0028370-79.2013.8.10.0001, 0030643-31.2013.8.10.0001, 0035187-62.2013.8.10.0001, 0036031-12.2013.8.10.0001, 0036086-60.2013.8.10.0001, 0805128-14.2020.8.10.0001, 0810514-30.2017.8.10.0001, 0811783-31.2022.8.10.0001, 0812110-83.2016.8.10.0001, 0812368-93.2016.8.10.0001, 0812386-41.2021.8.10.0001, 0813633-57.2021.8.10.0001, 0821424-48.2019.8.10.0001, 0829078-86.2019.8.10.0001, 0829940-62.2016.8.10.0001, 0830684-52.2019.8.10.0001, 0840578-81.2021.8.10.0001, 0846599-44.2019.8.10.0001, 0846685-83.2017.8.10.0001, 0850560-22.2021.8.10.0001, 0856743-09.2021.8.10.0001, 0861204-24.2021.8.10.0001;

4 - Ausência de certificação nos autos (expedição de carta precatória, expedição e entrega de mandado ao oficial de justiça, decurso de prazo, trânsito em julgado etc.): 0809270-27.2021.8.10.0001, 0821126-27.2017.8.10.0001, 0823846-59.2020.8.10.0001, 0845071-72.2019.8.10.0001;

5 - Ausência de prática de atos ordinatórios: 0002509-57.2014.8.10.0001, 0807334-30.2022.8.10.0001, 0813117-03.2022.8.10.0001, 0816049-37.2017.8.10.0001, 0839861-74.2018.8.10.0001;

6 - Questão processual pendente de apreciação pelo magistrado: 0054926-21.2013.8.10.0001, 0054926-21.2013.8.10.0001, 0809270-27.2021.8.10.0001, 0813295-20.2020.8.10.0001, 0814732-33.2019.8.10.0001, 0819839-24.2020.8.10.0001, 0821126-27.2017.8.10.0001, 0823846-59.2020.8.10.0001, 0824788-28.2019.8.10.0001, 0834100-91.2020.8.10.0001, 0840763-90.2019.8.10.0001, 0849401-15.2019.8.10.0001;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

7 - Processo concluso há mais de 100 (cem) dias: 0054926-21.2013.8.10.0001, 0054926-21.2013.8.10.0001, 0809270-27.2021.8.10.0001, 0813295-20.2020.8.10.0001, 0814732-33.2019.8.10.0001, 0819839-24.2020.8.10.0001, 0821126-27.2017.8.10.0001, 0823846-59.2020.8.10.0001, 0824788-28.2019.8.10.0001, 0834100-91.2020.8.10.0001, 0840763-90.2019.8.10.0001, 0849401-15.2019.8.10.0001;

8 - Processo com diversas paralisações injustificadas: 0044792-32.2013.8.10.0001, 0047390-56.2013.8.10.0001, 0050285-87.2013.8.10.0001, 0054926-21.2013.8.10.0001;

9 CONSIDERAÇÕES DA UNIDADE CORRECIONADA

Solicito recomposição do quadro de servidores que realizam trabalho de secretaria na 14 civil de São Luis-MA, tendo em vista que atualmente apenas estão lotadas Isabelle Nunes Mesquita (técnica judiciária) exercendo cargo de secretária judicial e Maria de Jesus Torres (auxiliar judiciária), não sendo suficiente apenas 2 servidoras para os cumprimentos processuais e atendimento externo de 08 as 18 horas, o que inviabiliza inclusive das servidoras se ausentarem em virtude de férias ou por outro motivo, sem sobrecarregar a outra servidora que ficará sozinha.

9.1 ORIENTAÇÃO SOBRE A DEMANDA DA UNIDADE CORRECIONADA

O quadro de pessoal da unidade está de acordo com a RESOL-GP - 172020, que prevê em seu art. 5º um técnico, um auxiliar e um analista judiciários. Consta, aliás, que existem dois cargos de técnico e dois de auxiliar preenchidos na unidade. Recomenda-se à secretaria uma melhor gestão da força de trabalho.

10 RECOMENDAÇÕES

10.1 À SECRETARIA JUDICIAL E AOS SERVIDORES

ORIENTAÇÃO

Sanar as inconsistências detectadas pela equipe correccional, conferindo o tratamento adequado aos processos correccionados, notadamente aos paralisados na secretaria judicial que totaliza, 2.300 processos, sendo 14 nessa condição há mais de cem dias (Termojuris em 31/10/2022), em tempo razoável, dando efetividade ao disposto no art. 5º LXXVII da CF/88, que trata do princípio da razoável duração do processo;

Atentar para a certificação correta de atos nos processos, no que diz respeito à expedição de documentos, decurso de prazo, tempestividade de petições, trânsito em julgado, etc;

Adotar, com mais frequência, o uso de ato ordinatório, na forma recomendada no art. 99 do Código de Normas da CGJMA c/c Provimento nº 22/2018-CGJMA (fundamentados conforme prevê o art. 2º do citado provimento e praticados sem uso de linguagem imperativa), evitando que atos sem cunho decisório fiquem a cargo do/da magistrado/magistrada, a fim de conferir celeridade aos feitos;

Evitar paralisações injustificadas em processos aptos ao arquivamento, eis que a manutenção de processos com



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

status "ativo", quando deveriam constar como "arquivados/baixados", impacta negativamente os indicadores da unidade, especialmente o acervo e a taxa de congestionamento de baixa;
Atentar para a incumbência de cumprir e fazer cumprir ordens e decisões judiciais, conforme dispõe o Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça, evitando paralisações injustificadas, devendo observar, nos limites da razoabilidade, os prazos para a execução dos atos judiciais, a teor do disposto no art. 228 do CPC;
Manter o controle permanente de fiscalização de cartas precatórias expedidas e recebidas e, decorrido o prazo de cumprimento ou a cada 3 (três) meses, expedir ofício, de forma automática, solicitando informações acerca da realização ou não da diligência deprecada (art. 99 inc. XIX do Código de Normas da CGJMA), em atenção ao dever de cooperação para com os órgãos do Poder Judiciário, que é UNO e assim deve ser compreendido, nos termos do art. 237, III c/c artigos 67 e 68 do CPC;
Acessar diariamente o Malote Digital da unidade, considerando tratar-se de canal de comunicação oficial utilizado para envio/recebimento de correspondências judiciais e cartas precatórias, nos termos da Resolução CNJ nº 100, de 24 de novembro de 2009, de modo a evitar que documentos enviados ao endereço da unidade jurisdicional permaneçam como "não lidos";
Verificar permanentemente a existência de processos paralisados há mais de 100 (cem) dias na unidade no sistema TermoJuris, promovendo à devida e correta movimentação dos mesmos;

10.2 AO/À MAGISTRADO/MAGISTRADA

ORIENTAÇÃO
Sanar as inconsistências detectadas pela equipe correcional, conferindo o tratamento adequado aos processos correccionados, notadamente aos paralisados no Gabinete que totalizam 379 processo, 52 nessa condição há mais de cem dias (TermoJuris em 31/10/2022), em tempo razoável, dando efetividade ao disposto no art. 5º LXXVII da CF/88, que trata do princípio da razoável duração do processo;
Promover a análise das questões processuais pendentes de apreciação identificadas neste relatório;
Fiscalizar permanentemente dos serviços da Justiça alusivos à unidade correccionada, principalmente as atividades dos servidores, conforme disposição do 38 XIV do Código de Normas da CGJ/MA cc inciso X do art. 41 do Código de Organização Judiciária do Estado do Maranhão e, também, em observância aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS, da Agenda 2030, sancionada pela Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas, de 31 de maio de 2018, contribuindo com o desenvolvimento de instituições eficazes, notadamente promovendo a gestão das tarefas contendo processos paralisados nos sistemas de tramitação processual, além de fiscalizar o cumprimento das recomendações mencionadas no item 10;
Impulsionar os processos, proferindo sentenças, despachos e decisões nos prazos dispostos no artigo 226 do CPC;
Finalizar o processo de virtualização do acervo físico da unidade, concretizando o projeto "Digitalizar Já", instituído pelo Poder Judiciário do Estado do Maranhão, por intermédio da Portaria Conjunta nº 15/2019, considerando que até o momento, segundo dados extraídos do TermoJuris em 31/10/2022, restam 58 processos de acervo físico para realizar a migração;
Em nome do princípio da cooperação processual, priorizar os processos de Cartas Precatórias que, de acordo com informação contida no item 3.1.7 deste relatório, aponta o número de 30 (trinta) precatórias em curso;

11 PROPOSIÇÕES E DELIBERAÇÕES

OCORRÊNCIA	DIRETRIZ	PRAZO
Taxa de Congestionamento Total de Conhecimento: 56,02%	-	-
Taxa de Congestionamento Total de	Reduzir a Taxa de Congestionamento de Execução Total	4



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

Execução: 58,83%	em 2%	meses
Processos paralisados há mais de 100 dias na Unidade: 66	Reduzir em 10% o quantitativo de processos paralisados há mais de 100 dias	4 meses

12 ENCERRAMENTO

Considerações Finais
Coletadas as informações processuais da unidade correccionada, realizou-se a devida orientação de utilização dos sistemas de gestão e tramitação processuais, bem como expostas as metas nacionais, oportunidade em que foram elucidadas as dúvidas apresentadas pelos servidores/servidoras e magistrado/magistrada.
Assim, considerando a análise dos processos correccionados, oficie-se o magistrado Angelo Antonio Alencar dos Santos, respondendo pela 14ª Vara Cível de São Luís, para, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da ciência deste Relatório, comprovar a correção de todos os fatos diagnosticados, bem como para demonstrar o acatamento às recomendações (item 10) e proposições/deliberações (item 11), sob pena das sanções previstas no §1º do art. 25 da Resolução - GP nº 92016.
Deverá a Coordenação de Serventias Judiciais proceder o monitoramento do referido prazo, bem como certificar a movimentação dos processos correccionados, comunicando, ao fim do interregno, ao Juiz Auxiliar designado, a quem caberá deliberar, submetendo, na sequência, ao Excelentíssimo Corregedor-Geral da Justiça.
Nada mais havendo a deliberar, foi encerrado o presente Relatório, que lido e achado conforme, vai assinado pelo Juiz Auxiliar, e submetido à aprovação do Corregedor-Geral da Justiça.
São Luís (MA), 17 de outubro de 2022

ALISTELMAN MENDES DIAS FILHO
 JUIZ AUXILIAR DA CORREGEDORIA
 GABINETE DOS JUÍZES CORREGEDORES
 Matrícula 188144

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 03/11/2022 12:53 (ALISTELMAN MENDES DIAS FILHO)

